

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência, tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP acostado aos autos, visando o registro de preços para aquisição futura de materiais hidráulicos para atender as demandas do setor operacional durante as manutenções das redes de abastecimento e adutora de água bruta do SISAM de São João Batista - SC.

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência.

| LOTE | ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 1    | 3     | CURVA 22°30', EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 300.                                        | 2.320,85    | 6.962,55    |
|      | 2    | 3     | CURVA 45°, EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 200.   | 780,00      | 2.340,00    |
|      | 3    | 3     | CURVA 45°, EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 300.   | 1.728,57    | 5.185,71    |
|      | 4    | 3     | CURVA 90°, EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 150.   | 682,26      | 2.046,78    |
|      | 5    | 5     | CURVA 90°, EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 100.                                           | 630,00      | 3.150,00    |
|      | 6    | 3     | CURVA 90°, EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 150.                                           | 1.114,40    | 3.343,20    |
|      | 7    | 4     | CURVA 90°, EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 300.                                           | 3.067,98    | 12.271,92   |
|      | 8    | 3     | EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA EM FERRO FUNDIDO, PN 10, DN 300.                                        | 1.379,12    | 4.137,36    |
|      | 9    | 3     | EXTREMIDADE FLANGE E PONTA PARA JUNTAS JGS/JTI, DN 150.                                            | 580,17      | 1.740,51    |
|      | 10   | 4     | REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 150 X DN 80.                          | 1.025,59    | 4.102,36    |
|      | 11   | 4     | REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 200 X DN 150.                                     | 1.189,99    | 4.759,96    |
|      | 12   | 4     | REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, DN 100 X DN 50.  | 274,01      | 1.096,04    |
|      | 13   | 4     | REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, PONTA E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, DN 150 X DN 100. | 287,56      | 1.150,24    |
|      | 14   | 20    | TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA                                                               | 341,41      | 6.828,20    |

|                        |    |    |                                                                                                                                            |                   |            |
|------------------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
|                        |    |    | JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 50.                                                                                         |                   |            |
|                        | 15 | 10 | TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 100.                                                   | 599,08            | 5.990,80   |
|                        | 16 | 4  | TÊ EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 300 X DN 300.                                                                                  | 4.765,60          | 19.062,40  |
|                        | 17 | 4  | TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS E FLANGE, PN 10, DN 300 X DN 100.                                                               | 1.644,67          | 6.578,68   |
|                        | 18 | 3  | TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 300 X DN 150.                               | 2.156,63          | 6.469,89   |
|                        | 19 | 3  | TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, PN 10, DN 300 X DN 200.                               | 2.444,19          | 7.332,57   |
|                        | 20 | 3  | TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 200 X DN 100.                                                                       | 1.574,04          | 4.722,12   |
|                        | 21 | 3  | TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO, COM FLANGES, PN 10, DN 300 X DN 200.                                                                       | 4.424,06          | 13.272,18  |
| <b>TOTAL DO LOTE 1</b> |    |    |                                                                                                                                            | <b>122.543,47</b> |            |
| 2                      | 22 | 6  | REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, CORPO CURTO, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, COM VOLANTE, COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, PN 10, DN 100. | 927,25            | 5563,50    |
|                        | 23 | 4  | REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, CORPO CURTO, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, COM VOLANTE, COM FLANGES, PN 10, DN 100.                    | 977,10            | 3.908,40   |
|                        | 24 | 4  | REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, CORPO CURTO, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, COM VOLANTE, COM FLANGES, PN 10, DN 150.                    | 914,49            | 3.657,96   |
|                        | 25 | 4  | REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, CORPO CURTO, CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, COM VOLANTE, COM FLANGES, PN 10, DN 300.                    | 9.219,03          | 36.876,12  |
| <b>TOTAL DO LOTE 2</b> |    |    |                                                                                                                                            | <b>50.005,98</b>  |            |
| 3                      | 26 | 22 | TUBO DE FERRO FUNDIDO, COM BOLSA, PONTA E ANEL DE BORRACHA, DN 300 M, COMPRIMENO 6 M                                                       | 4.812,26          | 105.869,72 |
| <b>TOTAL DO LOTE 3</b> |    |    |                                                                                                                                            | <b>105.869,72</b> |            |
| 4                      | 27 | 1  | TUBO FºFº, COM FLANGES, DN 100 MM - COMPRIMENTO = 100 CM                                                                                   | 1.617,00          | 1.617,00   |
|                        | 28 | 1  | TUBO FºFº, COM FLANGES, DN 100 MM - COMPRIMENTO = 250 CM                                                                                   | 2.526,43          | 2.526,43   |
|                        | 29 | 1  | TUBO FºFº, COM FLANGES, DN 100 MM - COMPRIMENTO = 290 CM                                                                                   | 2.930,66          | 2.930,66   |
|                        | 30 | 1  | TUBO FºFº, COM FLANGES, DN 100 MM - COMPRIMENTO = 520 CM                                                                                   | 5.254,98          | 5.254,98   |
|                        | 31 | 1  | TUBO FºFº, COM FLANGES, DN 100 MM - COMPRIMENTO = 580 CM                                                                                   | 5.861,33          | 5.861,33   |
|                        | 32 | 1  | TUBO FºFº, COM FLANGES, DN 300 MM - COMPRIMENTO = 200 CM                                                                                   | 4.812,26          | 4.812,26   |
| <b>TOTAL DO LOTE 4</b> |    |    |                                                                                                                                            | <b>23.002,66</b>  |            |
| 5                      | 33 | 2  | VÁLVULA DE RETENÇÃO, PORTINHOLA ÚNICA, COM FLANGES, FERRO FUNDIDO, PN 10, DN 150 MM                                                        | 2.976,08          | 5.952,16   |
| <b>TOTAL DO LOTE 5</b> |    |    |                                                                                                                                            | <b>5.952,16</b>   |            |
| <b>TOTAL GERAL</b>     |    |    |                                                                                                                                            | <b>307.373,99</b> |            |

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 307.373,99 (trezentos e sete mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando o disposto no artigo 23 da Lei n. 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos ao processo administrativo.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água tratada, da adutora de água bruta e das demais estruturas que compõem o sistema de abastecimento de água operado pelo SISAM.

4.2 A contratação encontra-se prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstraram a necessidade da aquisição, a viabilidade da solução adotada e a vantajosidade da realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote.

4.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando que a necessidade dos materiais ocorre de forma contínua e variável, conforme as demandas de manutenção do sistema de abastecimento de água, possibilitando aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

4.4 A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis às contratações públicas e às especificações técnicas dos materiais hidráulicos destinados aos sistemas públicos de abastecimento de água. A solução proposta visa assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, a eficiência operacional e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4.5 Intenção de Registro de Preços – IRP

4.51 A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, tendo o Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal – SISAM como único órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços.

4.5.2 Considerando que não há previsão de participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na presente contratação, fica dispensada a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, nos termos do art. 86, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por inexistir interesse na formação de registro compartilhado de preços.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

5.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água tratada, da adutora de água bruta e das demais estruturas do sistema de abastecimento de água do SISAM.

5.2 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e compatíveis com a infraestrutura existente do sistema de abastecimento de água.

## **6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água tratada, da adutora de água bruta e das demais estruturas do sistema de abastecimento de água do SISAM. Trata-se de fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, 34 e 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1 A adoção do julgamento por lote justifica-se em razão de os itens terem sido agrupados por similaridade técnica, funcional e comercial, sendo materiais utilizados em conjunto nas atividades de manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de água tratada, da adutora de água bruta e das demais estruturas operacionais do SISAM. Trata-se de produtos pertencentes à mesma linha de fornecimento, comercializados, pelos mesmos fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, não havendo restrição à competitividade, uma vez que o mercado é composto por diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados aptos ao fornecimento dos materiais agrupados em cada lote, preservando-se a ampla concorrência.

6.2.2 O agrupamento dos itens por lote proporciona maior eficiência na gestão da contratação, reduzindo o número de fornecedores a serem administrados, simplificando os procedimentos de emissão de Autorizações de Fornecimento, fiscalização, recebimento dos materiais, controle de garantias, gestão da Ata de Registro de Preços e acompanhamento da execução contratual. Além disso, possibilita melhor planejamento logístico das entregas e maior padronização dos materiais empregados pelo SISAM, reduzindo riscos de incompatibilidade entre componentes utilizados nas manutenções.

6.2.3 Sob o aspecto econômico, a contratação por lote permite aos fornecedores otimizar seus custos de aquisição, armazenamento, separação, faturamento e transporte dos materiais, refletindo na apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração em razão dos ganhos de escala. Por outro lado, a adjudicação por item poderia resultar na contratação de diversos fornecedores para materiais de mesma natureza, aumentando a complexidade da gestão contratual, os custos administrativos, os riscos de atrasos parciais nas entregas e a utilização de componentes com padrões distintos de fabricação.

6.2.4 A adjudicação por item não se mostra a alternativa mais adequada para a presente contratação, pois acarretaria a contratação de diversos fornecedores para materiais pertencentes à mesma linha de fornecimento, aumentando significativamente a complexidade da gestão contratual, do controle das entregas, da

fiscalização, do recebimento dos materiais e da padronização dos componentes utilizados pelo SISAM, comprometendo a eficiência administrativa e reduzindo as vantagens decorrentes da economia de escala. Dessa forma, resta demonstrada a inviabilidade técnica e operacional da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica do julgamento por lote, em atendimento ao art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5 Dessa forma, o agrupamento por lote demonstra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, preservando a ampla competitividade do certame, assegurando maior eficiência na gestão contratual e atendendo ao disposto no art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de utilização, recondicionamento ou avarias, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.4 Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente aquelas aplicáveis aos materiais de FERRO FUNDIDO utilizados em sistemas públicos de abastecimento de água, bem como atender às normas da ABNT, e demais regulamentos técnicos vigentes aplicáveis ao objeto.

6.5 Para habilitação, os licitantes deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6 Como qualificação técnica, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais hidráulicos compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, conforme definido no Termo de Referência.

6.7 Os materiais deverão possuir proteção anticorrosiva, resistência mecânica, estanqueidade e demais características compatíveis com sua utilização em sistemas públicos de abastecimento de água, observando as pressões de trabalho, diâmetros nominais, tipos de juntas, flanges e demais especificações constantes da planilha de itens.

6.8 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade do SISAM, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da

Ata de Registro de Preços ou do contrato, devendo a contratada cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

6.9 Os materiais serão recebidos e conferidos pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade das especificações, quantidades e condições de fornecimento, podendo rejeitar aqueles que apresentarem defeitos, danos, vícios de fabricação ou qualquer desconformidade com o instrumento convocatório.

6.10 A contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, dos materiais recusados ou que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, sem qualquer ônus para a Administração.

6.11 A empresa contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, especialmente quanto aos prazos de entrega, garantia, transporte, descarregamento, qualidade dos materiais e demais obrigações contratuais.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme a necessidade do SISAM.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Para o presente objeto, não será formalizado contrato administrativo, sendo a relação jurídica estabelecida por meio de Ata de Registro de Preços, a qual será firmada após a homologação do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

As condições para o fornecimento dos produtos encontram-se definidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que integram o processo licitatório, ficando a futura contratada obrigada ao seu integral cumprimento.

### **8.1 Garantia**

8.1.1 Os produtos fornecidos deverão possuir garantia contra vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações técnicas exigidas, pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de cada entrega.

8.1.2 Constatada qualquer irregularidade, a substituição deverá ocorrer de forma imediata, sem ônus adicional à CONTRATANTE, inclusive quanto a frete, transporte, encargos ou quaisquer despesas decorrentes.

## **9. PRAZOS E INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

9.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo SISAM.

9.2 O local de entrega será:

Rua José Antônio Soares, 2533 – Bairro Ribanceira do Sul – São João Batista/SC

9.3 O horário para recebimento dos produtos será em dias úteis, no período das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

9.4 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, rigorosamente em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, podendo ser recusados total ou parcialmente caso apresentem defeitos, irregularidades, divergências técnicas ou qualquer condição que comprometa sua utilização, após avaliação da fiscalização do SISAM.

9.5 A descarga, transporte interno e toda a logística de descarregamento dos produtos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo ao SISAM qualquer tipo de apoio operacional, fornecimento de mão de obra, equipamentos ou assistência para esse fim.

9.6 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos, meios e recursos necessários para a entrega e descarga dos produtos, inclusive equipamentos, veículos, pessoal e dispositivos adequados, independentemente das condições do local ou das características do produto.

## **10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS MATERIAIS**

### **10.1 Recebimento Provisório**

10.1.1 O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, por servidor ou comissão designada pelo SISAM, mediante conferência da quantidade, da integridade das embalagens e da documentação fiscal apresentada, sem prejuízo

da posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.

10.1.2 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade e garantia dos produtos fornecidos.

#### **10.2 Recebimento Definitivo**

10.2.1 O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas, quantidades, qualidade, funcionamento, acondicionamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

10.2.2 Constatada qualquer desconformidade, defeito de fabricação, avaria, quantidade inferior à contratada ou descumprimento das especificações técnicas, os materiais serão recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou complementação, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração em razão da urgência, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.3 Somente após o recebimento definitivo os materiais serão considerados aceitos para todos os efeitos contratuais, autorizando o processamento do pagamento, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente:

11.1 Fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

11.2 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, validade e regularidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

11.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, devendo comunicar formalmente ao SISAM qualquer alteração que possa comprometer a sua regularidade.

11.4 Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

11.5 Executar a entrega dos produtos por meio de pessoal habilitado, devidamente identificado e capacitado, observando todas as normas de segurança do trabalho, inclusive com o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

11.6 Responsabilizar-se por danos causados ao SISAM ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, relacionada ao fornecimento dos produtos.

11.7 Proceder à substituição imediata, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, de produtos que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades técnicas, prazo de validade inadequado ou divergência em relação às especificações.

11.8 Manter canal permanente de comunicação com o SISAM, com telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento de autorizações de fornecimento e demais comunicações oficiais.

11.9 Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal correspondente, devidamente preenchida, contendo todas as informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

11.10 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.11 Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

11.12 Permitir e facilitar a atuação da fiscalização do SISAM, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados quanto ao fornecimento dos produtos.

11.13 Manter os produtos sob condições adequadas de transporte e acondicionamento, preservando sua integridade até o momento da entrega.

11.14 Atender integralmente às determinações expedidas pelo gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços, no âmbito de suas atribuições.

## **12. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SISAM**

---

- 12.1 Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 12.2 Efetuar o registro da licitante vencedora, firmando a correspondente ata de registro de preços
- 12.3 Conduzir o procedimento relativo à eventual renegociação do (s) preço (s) registrado (s).
- 12.4 Aplicar as penalidades previstas para o (s) caso (s) de descumprimento do pactuado nesta licitação.
- 12.5 Assegurar à DETENTORA DA ATA livre acesso às suas dependências por ocasião da entrega dos produtos, desde que os responsáveis pela entrega sejam devidamente identificados.
- 12.6 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia.
- 12.7 Publicar o extrato da ata de registro de preços e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial.
- 12.8 Designar um gestor operacional para acompanhamento desta Ata.
- 12.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os materiais, além de comunicar eventuais irregularidades observadas na execução do fornecimento, efetuando, inclusive, o aceite das Notas Fiscais.
- 12.10 Prestar aos empregados da DETENTORA DA ATA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o fornecimento dos materiais.
- 12.11 Notificar expressamente a DETENTORA DA ATA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento requerendo a adoção das medidas corretivas necessárias.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, configura-se como infração administrativa, por parte da Contratada, as seguintes condutas:

13.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato, acarretando grave prejuízo à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Ser responsável pela inexecução total do contrato.

13.2 Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame.

13.3 Não manter a proposta, exceto por justificativa devidamente fundamentada em fato superveniente.

13.4 Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.5 Retardar a execução do serviço da licitação sem justificativa plausível.

13.6 Fornecer declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a licitação ou a execução do contrato.

13.7 Envolver-se em fraude na licitação ou cometer ato fraudulento na execução do contrato.

13.8 Demonstrar comportamento inidôneo ou praticar fraude de qualquer natureza.

Realizar atos ilícitos com o intuito de frustrar os objetivos da licitação.

13.9 Praticar ato lesivo conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.10 A inexecução total ou parcial do serviço pode resultar na aplicação das seguintes penalidades pela Administração à Contratada, conforme o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

13.10.1 Advertência.

13.10.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias.

13.10.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, em caso de inexecução total do contrato.

Em caso de inexecução parcial, aplicação proporcional da multa compensatória, no mesmo percentual do item anterior, em relação à obrigação inadimplida.

13.10.4 Impedimento de licitar e contratar.

13.10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.11 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.11.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, de forma dolosa, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.11.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.11.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades mencionadas será realizada por meio de processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento estabelecido na Lei nº 14.133 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em favor da União, deduzidos da garantia ou, quando cabível, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa seja insuficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, a União ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme disposto no artigo 419 do Código Civil.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, a finalidade educativa da penalidade e o dano causado à Administração, observando-se o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, surgirem indícios de prática de infração administrativa conforme tipificado na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, cópias dos processos administrativos pertinentes serão encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas que não se enquadrem como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira conforme a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não prejudica o andamento regular dos processos administrativos específicos para apurar danos e prejuízos à Administração Pública Federal decorrentes de ato lesivo praticado por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

## **14. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da Lei n. 14.133/21.

É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

#### **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, dos documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

São João Batista, 20 de agosto de 2026

---

Adriano Piva  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Aprovo o Termo de Referência, encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências necessárias.

---

Mateus Galliani  
**Diretor Executivo**